



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 042/2021
De 29 de Julho de 2021

210247

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(o) Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, destinados à aquisição de máquinas e equipamentos e obras de infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irreatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

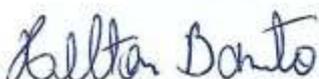
to



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário se houver.

General Câmara, em 29 de julho de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 042/2021

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, disponibilizamos para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 042/2021, de 29 de julho de 2021, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

O presente Projeto, ora apresentado a essa Casa Legislativa, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com garantia da União, no valor apresentado no art. 1º do Projeto, no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA). Este crédito será destinado à aquisição de retroescavadeira e para realização de pavimentações de ruas da cidade e estradas do interior do município de General Câmara.

Por fim, informamos que encontra-se anexo a presente justificativa a Capacidade de Pagamento – CAPAG do Município de General Câmara.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do projeto ora apresentado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



Unidade Federativa
Rio Grande do Sul

Município
General Câmara

CAPAG - Capacidade de Pagamento ⓘ

Mostrar CAPAG

B

Indicador I - Endividamento

Divida Consolidada/Receita Corrente Líquida
A (17,57%)

Indicador II - Poupança Corrente

Despesa Corrente/Receita Corrente Ajustada
B (92,00%)

Indicador III - Líquidez

Obrigações Financeiras/Disponibilidade de Caixa
A (60,47%)

Valores utilizados no cálculo dos indicadores da CAPAG ⓘ

Indicador	Rubrica	Coluna	Anexo	Demonstrativo	Exercicio	Valor R\$
Indicador I	Divida Consolidada - DC	Saldo Até o 3º Quadrimestre	Anexo 02	RGF 2º Semestre	2020	R\$ 4.113.838,31
Indicador I	Receita Corrente Líquida - RCL	Saldo Até o 3º Quadrimestre	Anexo 02	RGF 2º Semestre	2020	R\$ 23.408.876,49
Indicador II	Receitas Correntes	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2020	R\$ 26.626.018,08
Indicador II	Receitas Correntes Intra-organizacionais	Receitas Brutas Realizadas	Anexo I-C	DCA	2020	R\$ 0,00
Indicador II	Receitas Correntes	Deduções - FUNDEB	Anexo I-C	DCA	2020	R\$ 2.837.687,41